

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial EBCCOORD-CM/Nº 0061/2016, celebrado entre a Espaço Negócios Imobiliários LTDA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, em 16 de dezembro de 2016.

Processo nº 5009/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado a **ESPAÇO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 33B, Lapa de Baixo, na cidade do São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.317.767/0001-62, doravante denominada simplesmente **LOCADORA (ESPAÇO NEGÓCIOS)**, neste ato representada por seu representante legal, **SIDNEY SAAD ANGULO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 71072159-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 808.280.868-34, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria - Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 e inciso I do artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por sua Diretora – Presidente Substituta, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 453259 – SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original de Locação de Imóvel Comercial**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar** Cláusula, **devolver** parcialmente área locada e vagas para estacionamento de veículos e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica retificado o **item 1.1.** da Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a redação a seguir indicada:

2.1.1. O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel comercial, situado na Avenida Mofarrej, nº 1.200, Vila Leopoldina, compreendendo os espaços 3B2 integral e 4B – Térreo e 1º andar (Estúdios, Refeitório e Terceirizados), com área de 1.371,00 m² (mil, trezentos e setenta e um metros quadrados), Espaço 3B1 (Administração), com área de 1.126,40 m² (mil, cento e vinte e seis vírgula quarenta metros quadrados) e do 4º andar e cobertura do 4º Andar (Antenas), com área de 138,76 m² (cento e



Fls. 162

trinta e oito vírgula setenta e seis metros quadrados), totalizando área de 2.636,16 m² (dois mil, seiscentos e trinta e seis vírgula dezesseis metros quadrados) e 25 (vinte e cinco) vagas para estacionamento de veículos, onde encontra-se instalada a regional da **LOCATÁRIA (EBC)**, em São Paulo/SP, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Instrumento e em seus **Anexos**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DEVOLUÇÃO

3.1. Com fundamento no disposto da alínea “b” do inciso “I”, e § 1º do artigo 65, da Lei nº 8666/1993, fica estabelecida a devolução, pela **LOCATÁRIA (EBC)** à **LOCADORA (ESPAÇO NEGÓCIOS)**, da área locada no total de 1.126,40m² (um mil cento e vinte e seis vírgula quarenta metros quadrados), compreendendo o Espaço 3B1 (Administração), a partir de 1º de janeiro de 2018.

3.1.1. Em decorrência da presente devolução, a área locada passa a ser 1.509,76m² (um mil quinhentos e nove vírgula setenta e seis metros quadrados).

3.2. Pelo presente Instrumento, fica estabelecida a devolução, pela **LOCATÁRIA (EBC)** à **LOCADORA (ESPAÇO NEGÓCIOS)**, de 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

3.2.1. Em decorrência da presente devolução, a quantidade de vagas locadas para estacionamento de veículos passa a ser de 15 (quinze) vagas.

3.3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. Em consequência das devoluções estabelecidas na Cláusula Terceira deste Instrumento, a **LOCATÁRIA (EBC)** pagará à **LOCADORA (ESPAÇO NEGÓCIOS)**, a partir de janeiro de 2018, o valor mensal de **R\$ 58.997,64 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 707.971,68 (setecentos e sete mil novecentos setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2017

5.1 Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2017, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2017NE000494;
Emissão:	15/02/2017;
Valor:	R\$ 102.810,24 (cento e dois mil oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).



Procuradoria Jurídica da EBC
Hanna Patrícia
OAB/DF 33939

5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2017, serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 0329/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **LOCATÁRIA (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.

ESPAÇO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Locadora


SIDNEY SAAD ANGULO

Representante Legal

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Locatária


**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


**CHRISTIANE SAMARCO
RODRIGUES CECILIO**

Diretora – Presidente - Substituta

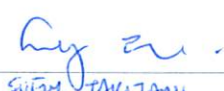
Testemunhas:

1)

Elaborado por Erlaine Araújo / Revisado por Izabel Almeida


ERLAINE ARAÚJO
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

2)


SIDNEY TAKATANI

EM BRANCO



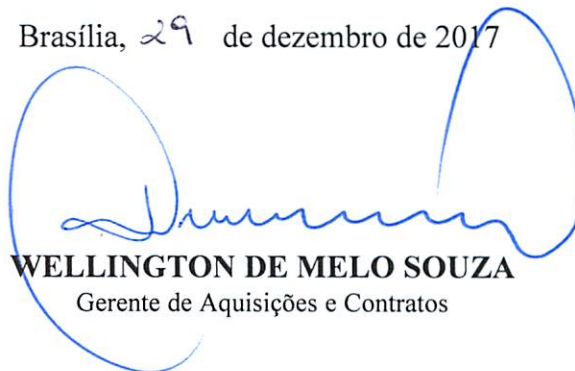
REGISTRO APOSTILAR

Registra-se os dados do representante legal da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** que, neste ato, substitui, em sua assinatura, o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, no Termo Aditivo 01 ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial EBC/COORD-CM/Nº 61/2016, vinculado ao Processo nº 5009/2017, a ser celebrado com a **ESPAÇO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**:

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas - Substituto, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SSP - DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.711.787- 53.

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Termo Aditivo acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 29 de dezembro de 2017



WELLINGTON DE MELO SOUZA
Gerente de Aquisições e Contratos

4